

LEI MUNICIPAL N° 1755 DE 12/10/89
PROJETO DE LEI N° 1780
"AUTORIZA A FIRMAR CONTRATO DE
EXPLORAÇÃO DE POSTO DE SERVIÇO
TELEFONICO COM A TELEMIG."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar Contrato de Exploração de Posto de Serviço Telefônico com a TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A - TELEMIG.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 12 de Outubro de 1989.

VER.PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER.VICE-PRES.JOSE CAPRONI
DE CARVALHO / VER. SECRET.JOSE ALVES CAMPOS

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE